



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº08/83

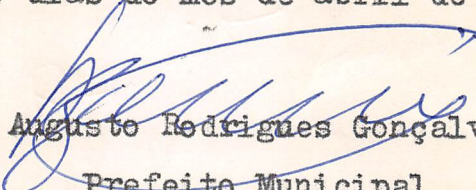
Institui como órgão oficial do Município de Iporã, o Jornal "Tribuna do Povo" editado na cidade de Umuarama-Pr., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como órgão oficial do Município de Iporã, o Jornal "Tribuna do Povo" de propriedade da Gráfica Editora "A Tribuna do Povo" Ltda, editado na cidade de Umuarama-Pr, para publicação dos atos oficiais da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº04/79 de 21 de março de 1.979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1.983.


Augusto Rodrigues Gonçalves
Prefeito Municipal

